Juventude Trabalho Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 25

CONTRATO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Contrato N° 75/2022, referente à DIESPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI e a pessoa fisica **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 159.450.303-68,** em conformidade com a Lei 8666/93-Art. 24-Inciso II para o fim que nele se especifica.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI,** Estado do Piauí, situada na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo - PI. Inscrita no CNPJ n. 01.612.594/0001-54, denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Josué Alves Silva, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa fisica **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CPF nº 159.450.303-68,** com sede no Distrito Industrial – Teresina-PI, neste ato representada pelo o Sr. Luiz Rodrigues dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do orçamento/proposta e Justificativa de Dispensa de Licitação que instruem o presente processo, baseada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto o pagamento de **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS COM SÍMBOLOS OFICIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI"**

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma direta, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto no art. 24°, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do serviço é de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** procedente da dotação orçamentária da Cláusula abaixo.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta de:

OBJETO		*"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS COM SÍMBOLOS OFICIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MORROCABEÇA NO TEMPO-PI"*		
FONTE DE RECURSO	**ÓRGÃO/SECRETARIA**	**FUNÇÃO PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SALDO DE DOTAÇÃO NA DATA***
1.550.00	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER□	12 361 1161 2063 0000 MANUTENÇÃO DO QSE	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.000,00
1.500.00	02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS□	04 122 1269 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	150.000,00

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela (s), mediante a apresentação da NF/recibo, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência até **31/08/2022**.

Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de contra a execução dos serviços para a CONTRATANTE.

Cláusula Décima – Da responsabilidade da CONTRATANTE

A CONTRATANTE responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades do CONTRATADA

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada:

I – A fornecer toda a documentação necessária em nome da CONTRATANTE;

11.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima sétima– Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Avelino Lopes-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da inexecução deste contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 28 de junho de 2022.

JOSUÉ ALVES SILVA
Prefeito Municipal-CONTRATANTE

LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 159.450.303-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. Keilyla Gabriela F. de Souza
CPF: 060.544.033-62

2. Leonardo Alves Santos
CPF: 053.334.045-44

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 29

Id:0047D8B780FB7B6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

REFERÊNCIA: Carta Convite nº 02/2022
OBJETO: Construção de quadra de esporte no povoado Baixão do Mel, munícipio de Morro Cabeça no Tempo-PI
CONTRATADA: Elaine Alves Epaminondas Eireli – Me
CNPJ: 35.015.578/0001-04
Valor Total: R$ 64.186,86 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2022, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Fonte Pagadora:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 - RECURSO PRÓPRIO	02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LASER E TURISMO	27 812 1316 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Id:030E63A83C0F7B71

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

REFERÊNCIA: Carta Convite nº 02/2022
OBJETO: Construção de quadra de esporte no povoado Guiapaba, munícipio de Morro Cabeça no Tempo-PI
CONTRATADA: Elaine Alves Epaminondas Eireli – Me
CNPJ: 35.015.578/0001-04
Valor Total: R$ 64.283,94 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e tres reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 31/12/2022, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 15/06/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Fonte Pagadora:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 - RECURSO PRÓPRIO	02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LASER E TURISMO	27 812 1316 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Id:05D4EE98F7237B77

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

REFERÊNCIA: Carta Convite nº 02/2022
OBJETO: Construção de quadra de esporte no povoado Lagoa do Arroz, munícipio de Morro Cabeça no Tempo-PI
CONTRATADA: Enivaldo Nunes de Figueredo
CNPJ: 23.282.723/0001-26
Valor Total: R$ R$ 46.202,88 (quarenta e seis mil e duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2022, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Fonte Pagadora:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 - RECURSO PRÓPRIO	02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LASER E TURISMO	27 812 1316 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Id:030E63A83C0F7B79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

REFERÊNCIA: Carta Convite nº 02/2022
OBJETO: Construção de quadra de esporte no Alto de Santa Teresa, munícipio de Morro Cabeça no Tempo-PI
CONTRATADA: Enivaldo Nunes de Figueredo
CNPJ: 23.282.723/0001-26
Valor Total: R$ 46.048,71 (quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).
Vigência: 31/12/2022, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Fonte Pagadora:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 - RECURSO PRÓPRIO	02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LASER E TURISMO	27 812 1316 1040 0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Id:13B5A54C9E878346

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº12/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS COM SÍMBOLOS OFICIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI"."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 159.450.303-68

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 550; 500; 540; 660; 600.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2022

Id:12525FD440FD8327

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Morro Cabeça no Tempo-PI, 28 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 12/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS COM SÍMBOLOS OFICIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 159.450.303-68, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal